



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.168/2017

De 12 de Julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 143.600,00** (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2117 – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (06 a 15 anos)	3.3.50.43	32.000,00	Tesouro
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2118 – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (15 a 17 anos)	3.3.50.43	32.000,00	Tesouro
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2117 – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (06 a 15 anos)	3.3.50.43	39.800,00	Estadual
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2118 – Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos (15 a 17 anos)	3.3.50.43	39.800,00	Estadual

Parágrafo Único – Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de **R\$ 143.600,00** (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2051 – Subvenção AACA	3.3.50.43	26.218,50	Tesouro	214
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2051 – Subvenção AACA	3.3.50.43	28.600,00	Estadual	215
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 – Subvenção CAIS AD	3.3.50.43	37.781,50	Tesouro	223



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 – Subvenção CAIS AD	3.3.50.43	51.000,00	Estadual	224	www.pilardosul.sp.gov.br
---	--------------------------------------	-----------	-----------	----------	-----	--------------------------

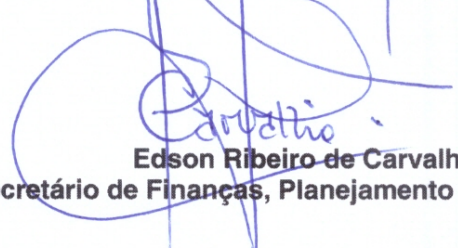
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Julho de 2017.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I